

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 015/2022  
ESCLARECIMENTO III**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

<b>5 DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS</b>		
5.1 Considerando os assuntos e os aspectos descritos, a execução dos trabalhos e respectivas entregas deverão ser desenvolvidas pela CONTRATADA com a participação direta do BANPARÁ, dentro das melhores práticas de mercado, contemplando as quatro etapas;		
5.1.1 A CONTRATADA deverá elaborar um planejamento de trabalho dentro da realidade atual do BANPARÁ;	Esse planejamento de trabalho envolve tanto a parte de diagnóstico como a parte de implementação?	Sim. Envolve tanto a parte de diagnóstico quanto a parte de implementação.
5.1.2 A CONTRATADA deverá mapear a situação atual em conjunto da adequação dos processos;	Quando é mencionado que a contratada deverá mapear a situação atual, podemos entender que será realizado um diagnóstico à respeito do momento atual do banco?	Sim.
5.1.3 Atividade de implementação e documentação;	Essa atividade de implementação e documentação será definida de acordo com a 5.1.1?	Sim.
5.1.4 Suporte técnico.	O que consiste esse suporte técnico?	Descrito no item 5.5.
<b>5.2 Etapa 1 – Planejamento dos Trabalhos</b>		
5.2.1 Deverá ser elaborado o planejamento inicial contendo o plano de trabalho em conformidade com as boas práticas de gerenciamento de projetos e de acordo com a realidade do BANPARÁ;	Sem perguntas	
5.2.2 O planejamento inicial a ser elaborado, conforme descrito no item anterior, consistirá, principalmente, do mapeamento da situação atual e proposição de adequação dos processos (ETAPA 2).	Todo o planejamento será realizado conforme o período inicial de 36 meses, sem considerar as possíveis renovações?	Todo o planejamento e implantação deverá obedecer aos prazos legais dentro do prazo limite do contrato.
5.2.3 Atividades previstas:		
5.2.3.1 Reunião inicial de trabalho com o BANPARÁ com o propósito de apresentação da equipe CONTRATADA e solicitação de documentação necessária para a preparação do planejamento de execução dos trabalhos;	Sem perguntas	
5.2.3.2 A reunião inicial será realizada em até 5 (cinco) dias uteis da data da reunião preliminar, a qual ocorrerá em até 5 (cinco) dias uteis contados da assinatura do contrato;	Por tratar-se de reuniões iniciais, a contratada deverá ir presencialmente as dependências do Banco?	Sim.
5.2.3.3 Planejamento da execução dos trabalhos: após a realização da reunião inicial, a CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias uteis para apresentar, para fins de informação ao BANPARÁ, em reunião presencial, o planejamento dos trabalhos da ETAPA 2, composto de:	Sem perguntas	
5.2.3.3.1 Plano de trabalho, contendo no mínimo o seguinte:		

5.2.3.3.1.1 Cronograma (observados os prazos definidos no cronograma de execução do objeto, deste termo de referência), detalhamentos das atividades e prazos da execução;	Por plano de trabalho entendemos: Cronograma dos trabalhos a serem realizados, que envolve Diagnósticos, plano de implementação e Implementação, estamos corretos?	Sim.
5.2.3.3.1.2 Definição dos papéis e responsabilidades, interlocutores e equipes específicas (CONTRATADA e BANPARÁ) para execução de atividades, tais como: gerenciamento e informação sobre o andamento do projeto, participação em futuros comitês específicos durante o prazo de vigência do contrato e discussões com os consultores também durante o prazo de vigência do contrato;	A Contratada deverá definir todas as premissas apresentadas ou poderá realizar essas atividades em conjunto com a contratante?	Em conjunto com a contratante.
5.2.3.3.1.3 Realização de entrevistas com as principais áreas atreladas para compreensão do processo atual;	Sem perguntas	
5.2.3.3.1.4 Auxílio no estabelecimento de uma governança do projeto para coordenar as atividades e conduzir reuniões periódicas de status, com auxílio e suporte do contrato, onde aplicável;	Sem perguntas	
5.2.3.3.1.5 Identificação e apresentação das tarefas a serem cumpridas pelo BANPARÁ para que CONTRATADA possa realizar seu trabalho;	Neste caso a responsabilidade da consultoria será identificar o gap entre as informações disponíveis pelo Banpará e as requeridas pela nova resolução, sendo de responsabilidade do Banco promover as melhorias/ajustes sistêmicos necessários para sanar os grandes impactos de acordo com a CMN 4.966/21, estamos corretos?	Sim.
5.2.3.3.1.6 Metodologia de trabalho a ser utilizada pela CONTRATADA para a execução das atividades.	Sem perguntas	
<b>5.3 Etapa 2 – Mapeamento da situação atual e proposição de adequação dos processos</b>		
5.3.1 Esta etapa consistirá no levantamento da situação atual dos procedimentos de classificação, mensuração e provisão para devedores duvidosos de todos os instrumentos financeiros do BANPARÁ, seu contraste em relação aos requisitos exigidos pelas novas normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, em convergência a CMN nº 4.966/2021, bem como elaboração de plano de implantação das atividades de implementação e documentação dos modelos da ETAPA 3;	Sem perguntas	
5.3.2 Todas as atividades descritas a seguir deverão permear os assuntos estipulados na CMN nº 4.966/2021;	Sem perguntas	
<i>5.3.3 Atividades previstas:</i>		
5.3.3.1 Identificar as principais diferenças de requisitos, no contexto do BANPARÁ, das novas normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil em convergência a CMN nº 4.966/2021, em relação as aplicadas até então;	Sem perguntas	
5.3.3.2 Avaliar a estrutura atual dos procedimentos do BANPARÁ, principalmente em relação à (ao): Identificação das necessidades de adequação dos procedimentos atuais;	Sem perguntas	
5.3.3.2.1 Levantamento e identificação dos pontos críticos de cada procedimento que será impactado no processo de adequação aos requisitos exigidos pelas novas normas;	Sem perguntas	

5.3.3.2.2 Identificação dos impactos de adequação de cada procedimento;	Sem perguntas	
5.3.3.2.3 Identificação dos riscos dos aspectos de adequação dos procedimentos e ações corretivas e/ou preventivas.	Sem perguntas	
5.3.3.3 Elaborar proposição com as recomendações de adequação dos procedimentos do BANPARÁ para cada assunto, principalmente com relação a:	Sem perguntas	
5.3.3.3.1 Auxílio na análise e definição de requisitos técnicos e funcionais de sistemas internos de informação;	O que consiste essa análise e definição?	Consiste na identificação dos requisitos necessários para a implantação nos sistemas do Banco.
5.3.3.3.2 Definição e implementação de modelagem de Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito (PEC);	Sem perguntas	
5.3.3.3.3 Avaliação sobre os impactos de divulgação dos instrumentos financeiros nas Demonstrações Financeiras.	A contratante divulga suas demonstrações financeiras em IFRS? Ou somente BACENGAAP?	Somente BACENGAAP, por enquanto.
5.3.3.4 Promover suporte conceitual ao BANPARÁ no processo de análise técnica. Tais questionamentos não serão tratados como de emissão de opinião contábil, podendo inclusive ser realizado em formato verbal ou em mensagens eletrônicas ou semelhantes, quando e se requeridos;	É esperado que a contratada realize memorandos técnicos à respeito de determinados tópicos?	Não.
5.3.3.5 Elaboração de plano de trabalho e metodologia para ETAPA 3, os quais deverão conter: principais responsáveis e responsabilidade, etapas de trabalho, cronograma, reuniões de acompanhamento e recursos necessários.	Por plano de trabalho entendemos: Cronograma dos trabalhos a serem realizados, que envolve Diagnósticos, plano de implementação e Implementação, estamos corretos?	Sim.
<b>5.4 Etapa 3 – Atividades de implementação e documentação de modelos.</b>		
5.4.1 Esta etapa consistirá de assessoria para a implementação das ações apontadas na ETAPA 2, levando-se em conta itens como: auxílio nas definições dos requisitos funcionais, auxílio no processo de definição de regras contábeis, participação em discussões com o BANPARÁ e consultores, além de fortalecimento de subsídios necessários para as análises e estudos quando das discussões envolvendo julgamento e estimativas;		
5.4.2 Atividades previstas:		
5.4.2.1 Realização dos procedimentos necessários à adequação dos prontos levantados na etapa 2, especialmente no que diz respeito a:		
5.4.2.1.1 Execução do SPPI test;	A consultoria irá ser um apoio para realização dos testes de SPPI junto no qual o time do Banco Pará será o responsável? Ou todos os testes serão feitos integralmente pela equipe de consultoria?	A consultoria será um apoio para realização dos testes de SPPI junto no qual o time do Banpará será responsável.
5.4.2.1.2 Definição do (s) modelo (s) de negócio e documentação;	A consultoria irá ser um apoio para realização do (s) modelo (s) de negócio junto no qual o time do Banco Pará será o responsável? Ou todos os modelos serão feitos integralmente pela equipe de consultoria?	A consultoria será um apoio para realização do modelo de negócio junto no qual o time do Banpará será responsável.
5.4.2.1.3 Definição dos limites para migração dos instrumentos financeiros em estágios (aumento do risco de crédito, inadimplência e cura);	A consultoria irá ser um apoio para a definição junto no qual o time do Banco Pará será o	A consultoria será um apoio para a definição junto no

	responsável? Ou todas as definições serão realizadas integralmente pela equipe de consultoria?	qual o time do Banpará será o responsável.
5.4.2.1.4 Modelagem de Risco de Crédito, com a definição das variáveis, tratamento dos dados e modelagem de PD (Probabilidade de Inadimplência); LGD (Perda em Função de Inadimplência) e EAD (Exposição na Data da Inadimplência) para as datas-bases 01 de janeiro 2024 e 31 de dezembro de 2024. A construção dos modelos de Perdas Esperadas deverá contemplar todos os instrumentos financeiros que compõe a exposição a liberar, garantias concedidas e títulos e valores mobiliários;	Sem perguntas	
5.4.2.1.5 Definições dos processos para cálculo da taxa efetiva de juros;	A consultoria irá ser um apoio para realização dos processos para cálculo de TJE junto no qual o time do Banco Pará será o responsável? Ou todas as definições para cálculo de TJE serão feitos integralmente pela equipe de consultoria?	A consultoria será um apoio para realização dos processos para cálculo de TJE junto no qual o time do Banpará será o responsável.
5.4.2.1.6 Proposição do novo modelo de divulgação das demonstrações financeiras, em conformidade com as práticas estabelecidas pelas novas normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil oriundas do processo de convergência a CMN nº 4.966/2021.	Sem perguntas	
5.4.2.2 Auxiliar no processo de gerenciamento do trabalho, a ser conduzido e liberado pelo BANPARÁ, com objetivo de facilitar a integração das áreas envolvidas no trabalho e gestão de prazos;	Sem perguntas	
5.4.2.3 Detectar problemas/desvios, sugerir soluções/correções de rumo e documentar durante toda execução;	Entendemos que se trata de fazer recomendações conforme prevê a Resolução CMN 4.966/21, sem decidir quais escolhas contábeis para atendimento da resolução o Banco Pará deve seguir, ficando tal decisão sob responsabilidade do Banco. Estamos corretos?	Sim.
5.4.2.4 Participar de reuniões durante esta etapa de trabalho com o BANPARÁ, consultores e demais partes interessadas;	Sem perguntas	
5.4.2.5 Auxiliar na definição de premissas e critérios corporativos exigidos para adequação às novas normas;	Sem perguntas	
5.4.2.6 Auxiliar nas discussões com as áreas operacionais e tecnológica, entre outros, para a identificação e compreensão dos assuntos significativos para adequação dos processos internos;	Sem perguntas	
5.4.2.7 Auxiliar a validação dos reflexos contábeis;	O que a contratante entende como reflexos contábeis?	As variações ocorridas após a implantação do IFRS9 como por exemplo as Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito.
5.4.2.8 Auxiliar na identificação de fluxo de geração das informações para a elaboração das demonstrações financeiras;	Sem perguntas	
<b>5.5 Etapa 4 – Atividade de Suporte Técnico</b>		
5.5.1 Esta etapa consistirá na prestação de suporte técnico, que poderá ser realizado presencialmente ou à distância, conforme necessidade apresentada pelo BANPARÁ podendo		

inclusive ser realizado em formato verbal ou em mensagens eletrônicas ou semelhantes, quando e se requeridos.		
5.5.2 Atividade prevista		
5.5.2.1 Prestar suporte técnico nos três primeiros meses de utilização oficial da metodologia de apuração das Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito;	Qual escopo esperado do suporte técnico em relação a metodologia de apuração das perdas esperadas?	Acompanhar se a metodologia foi aplicada de forma adequada e sugerir, se for o caso, melhorias no processo
5.5.2.2 Prestar suporte técnico na elaboração do primeiro balancete oficial e das demonstrações financeiras referentes aos dois primeiros balanços semestrais oficiais, levando a partir da adoção das novas normas de que trata o objeto deste certame.	O balancete e as demonstrações financeiras serão realizadas em 2025, correto?	Sim. Devendo apenas ser mencionado nas notas explicativas de 2024 os impactos estimados dessa implantação.
<b>7 NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO/INDICADORES DE DESEMPENHO ESPERADOS</b>		
7.1 A determinação dos níveis de serviço, ou SLA tem por finalidade garantir a qualidade na prestação dos serviços pela contratada para execução dos serviços descritos no objeto deste termo de referência;	Sem perguntas	
7.2 A CONTRATADA deverá elaborar um planejamento de trabalho, com metodologia, dentro da realidade atual do BANPARÁ;	Sem perguntas	
7.2.1 Reunião de apresentação do plano de trabalho, após a aprovação pelo BANPARÁ do planejamento de trabalho.	Sem perguntas	
7.3 A CONTRATADA deverá consignar o plano de implementação (item 5.3.1), contando também de forma resumida e com suas devidas observações;	Sem perguntas	
7.3.1 Elaboração de plano de trabalho e metodologia, os quais deverão conter: principais responsáveis e responsabilidades, etapas de trabalho, cronograma, reuniões de acompanhamento e recursos necessários.	Por plano de trabalho entendemos: Cronograma dos trabalhos a serem realizados, que envolve Diagnósticos, plano de implementação e Implementação, estamos corretos?	Sim.
7.3.2 Avaliar a estrutura do banco e os processos atuais estabelecidos, identificando as principais diferenças, no contexto do BANPARÁ e a CMN 4.966/2021;	Sem perguntas	
7.3.3 Identificar as áreas afetadas pela aplicação do plano;	A contratada irá realizar toda a identificação ou apenas irá apoiar a contratante?	A contratada irá realizar toda a identificação.
7.3.4 Dentro do prazo, definido antecipadamente pela administração do Banco, para atender os órgãos reguladores (CVM e BACEN) e as aprovações internas (Conselho Fiscal e Conselho de Administração);	Até o final de 2022, o plano de implementação deverá ficar disponível para o BACEN.	Sim.
7.3.5 Realização, no local de entrega do relatório, <b>conforme item 12.4</b> , ou on-line, de reuniões técnicas, no mínimo quinzenal, entre o BANPARÁ e a empresa de consultoria para discussão das hipóteses que serão adotadas, visando alinhar os processos já existentes e as novas metodologias necessária para implementação da CMN 4.966/21.	Para realização dos trabalhos será necessário a consultoria estar presente nas dependências do Banco do Estado do Pará durante a execução do projeto "36 meses" ou requer apenas visitas esporádicas?	Seguirão cronograma de visitas estipuladas pelo Banpará.

7.4 A CONTRATADA deverá estar disponível sempre que solicitada, durante a execução do plano de implantação do cronograma;	Por plano de trabalho entendemos: Cronograma dos trabalhos a serem realizados, que envolve Diagnósticos, plano de implementação e Implementação, estamos corretos?	Sim.
7.4.1 A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico para a equipe do BANPARÁ;	Sem perguntas	
7.4.2 A CONTRATADA deverá fornecer soluções dentro da realidade organizacional e financeira do BANPARÁ para atingir o objetivo estabelecido;	Sem perguntas	
7.4.3 A CONTRATADA deverá apresentar documentação do modelo de negócios e SPPI test;	A contratada deverá apresentar um layout previamente definido para a contratante?	Sim, que será adaptada às necessidades do Banpará, se for o caso.
7.4.4 A CONTRATADA deverá apresentar documentação do modelo de Perdas Esperadas do BANPARÁ, contendo uma descrição detalhada dos requerimentos relacionados às métricas de cálculo das Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito (PEC) em conformidade com as novas normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil decorrentes do processo de convergência a CMN nº 4.966/2021.	Sem perguntas	
7.4.5 A CONTRATADA deverá apresentar modelo de Demonstração Financeira ao BANPARÁ observando a nova estrutura, inclusive de notas explicativas, definidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil no processo de convergência a CMN nº 4.966/2021.	A contratada deverá apresentar uma Demonstração Financeira de acordo com a Res. 4.966/21?	Sim, que será adaptada às necessidades do Banpará, se for o caso.
7.4.6 Suporte técnico no processo de elaboração oficial do balancete e das demonstrações financeiras;	A consultoria irá apoiar e dar um suporte na elaboração das demonstrações financeiras, balanço e notas explicativas ou é exigido que a consultoria faça todo o processo de elaboração?	A consultoria irá apoiar e dar um suporte na elaboração das demonstrações financeiras, balanço e notas explicativas
7.4.7 Realização, no local de entrega do relatório, conforme item 12.4, ou on-line, de reuniões técnicas, no mínimo quinzenal, entre o BANPARÁ e a empresa de consultoria para discussão das implementações do plano estabelecido no item 7.3.	Entendemos que seja: Elaboração de memorandos, recomendações das especificações técnicas, notas técnicas e compartilhar referências, manuais e estudos de mercado sobre melhores práticas. Estamos corretos?	Sim.
7.4.8 A CONTRATADA deverá apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório mensal de atividades executadas durante o período.	Sem perguntas	
7.5 A CONTRATADA deverá manter contato diretamente com uma equipe disponibilizada pelo BANPARÁ, por meio de telefone, e-mail ou presencialmente.	Sem perguntas	
7.6 A CONTRATADA deverá entregar os relatórios por e-mail e quando houver necessidade, entregar no endereço conforme item 12.4.	Sem perguntas	
7.7 A não observância dos níveis de SLA mínimos definidos, desde que tenha havido culpa exclusiva e comprovada da CONTRATADA, será passível de aplicação das penalidades convencionadas e genéricas conforme definido no item 16.2 deste termo.	Sem perguntas	

Outros Questionamentos:

Pergunta: Há limite máximo de multa cumulativa em relação ao valor do contrato (REF: 17.1 Das sanções administrativas)

Resposta: Item 13.4, do Anexo II.

Pergunta: Se ocorrer atraso nas entregas previstas sob responsabilidade da contratada devido atraso da contratante a contratada estará isenta de multas?

Resposta: Sim, se houver qualquer atraso ocasionado pela contratante, a contratada não será penalizada.

Pergunta: O trabalho a ser realizado pela contratada deverá ser 100% presencial ou somente nas reuniões definidas no edital.

Resposta: Os trabalhos seguirão cronograma de reuniões estabelecido pela contratante.

**Marina Furtado**

Pregoeira